



## JUSTIFICATIVA PROCESSO EMERGENCIAL

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, através dos seus representantes que subscrevem, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), por meio do Extrato do contrato 088/2022-SES/GO, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.895;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 05 de outubro de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.895;

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO, de modo, que haja eficácia e eficiência na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado;

Considerando a solicitação de compra da supervisão de Manutenção do HERSO autorizada pela diretoria Administrativa;

Considerando o inciso VIII do artigo 15 da RESOLUÇÃO NORMATIVA № 01 — IPGSE/2021, que dispõe sobre a excepcionalidade da publicidade nas compras ou contratações realizadas em caráter de urgência ou emergência, cujo não atendimento imediato implica em prejuízos ou compromete a segurança de pessoas;

Justifica o presente processo, que se faz necessário para aquisição de acessório para a evaporadora da central de ar condicionado da UTI II, em caráter emergencial, para suprir a



necessidade do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado , HERSO, conforme exposto no memorando 278/2022 anexado aos autos.

Ademais, vislumbrando o atendimento imediato do pedido, considerando que, o acessório é necessário para substituição na evaporadora da central de ar da UTI II, que se encontra com mal funcionamento. De acordo com a Vigilância Sanitária as condições térmicas das UTI'S devem ser obrigatoriamente entre 20 e 24°C, temperaturas essas que não estão sendo atingidas devido ao defeito no equipamento, assim, para que possamos realizar a manutenção corretiva o quanto antes com a troca do acessório necessário, afirmamos ser justificável a instrução do presente processo garantindo a segurança dos pacientes.

Posto isto faz-se necessário, a referida aquisição, considerando, por analogia, o previsto no inciso VIII do Art. 15° do Regulamento de compras.

Santa Helena de Goiás, 24 de outubro de 2022.

GEOVANA ALVES DE PAULA

Chefe de Compras

FABIO VILELA MATOS

Superintendente Administrativo